



DECRETO Nº 12.275

DE 15 DE SETEMBRO DE 1993

Determina o tombamento do bem cultural que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista dos processos n^{os} 12/002.524/87 e 12/003.014/88,

CONSIDERANDO tratar-se de construção eclética projetada em 1921 pelo ilustre engenheiro-arquiteto Raul de Saldanha da Gama para funcionamento, no andar térreo, do ateliê do Professor Correa Lima;

CONSIDERANDO que o imóvel, por seu estilo, tem predominância incontestada sobre a ambiência local;

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado nos termos do art. 4º da Lei n.º 166, de 27 de maio de 1980, o imóvel situado na Rua Washington Luís, 10/10-A, no Centro, II RA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1993 - 429º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O. RIO 16.09.1993